



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3597, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999.

Dispõe sobre a suspensão de pagamentos e Processos Licitatórios.

ERNESTO BENEDITO NÓBILE, Prefeito, em exercício, do Município de Assis no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

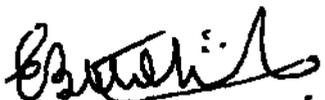
Art 1º - Ficam suspensos, por tempo indeterminado, a efetivação de pagamentos, a qualquer título, e, a realização de Processos Licitatórios, com exceção da Tomada de Preços nº 12/99, que tem por objeto a execução de obra de construção de Escola Municipal, com Quadra Poliesportiva, coberta, e Creche no Jardim Eldorado.

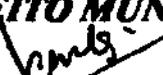
Parágrafo Único – As exceções das determinações constantes no "caput", serão efetuadas mediante ordens expressas do Senhor Prefeito Municipal.

Art 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

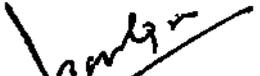
Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de outubro de 1999.


ERNESTO BENEDITO NÓBILE
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 26 de outubro de 1999.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos